

**PROJETO DE LEI Nº 058/22, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o Evento Natalino denominado “Natal de Todos”, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o evento natalino denominado “Natal de Todos”, a ser realizado no dia 16 de Dezembro de 2022, junto ao Ginásio Municipal de Esportes.

**Art. 2º** - Para custeio das despesas decorrentes da realização do referido evento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas na ordem de até R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais), sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para contratação de animação musical e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para a aquisição de materiais de distribuição gratuita.

**Art. 3º** - As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e classificações funcionais:

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**  
**06.03. SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO**

2.034. Atividades da Difusão Cultural	
3.3.90.32.00.0000. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (3027/9).....	R\$ 3.500,00
3.3.90.39.00.0000. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (474/0).....	R\$ 11.000,00

**TOTAL MÁXIMO DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES.....R\$ 14.500,00**

**Art. 4º** - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2022, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), destinado ao pagamento de despesas propostas nos Arts. 2º e 3º, através da redução parcial das seguintes dotações e classificações funcionais e econômicas:

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**09.03. SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA**

2.111. Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

3.3.90.30.00.00.00. Material de Consumo (3636/6) .....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
(3643/9).....R\$ 4.000.00

**(Recurso: 1 – Livre)**

**99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**99.99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

9.001. Atividades da Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00. Reserva de Contingência e Reserva do RPPS  
(2828/2).....R\$ 5.500.00

**(Recurso: 1 – Livre)**

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 14.500,00**

**Art. 5°** - O evento será de participação gratuita para a comunidade em geral e as crianças do Município perceberão a doação de chocolates.

**Art. 6°** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e dois.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

## **MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

### **PROJETO DE LEI Nº 058/22**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por finalidade obter autorização legislativa para que o Município possa realizar o evento natalino denominado “Natal de Todos”, a ser realizado no dia 16 de Dezembro de 2022, junto ao Ginásio Municipal de Esportes.

Dito evento, além de marcar uma data importante e tradicional, marcará o encerramento das festividades alusivas às comemorações do aniversário do Município.

O evento será gratuito para a comunidade em geral e contará com animação musical, chegada do Papai Noel e distribuição de doces às nossas crianças.

Entendemos que o referido evento é importante para celebrarmos a chegada do Natal, agradecendo pelo ano que está próximo de se encerrar, além de proporcionar momento de lazer e diversão para a nossa comunidade.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de 2022.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.